



DECRETO nº 4.038/2022

De 26 de Janeiro de 2022.

“DECRETA A SUSPENSÃO DA 23ª FEAPS – FEIRA AGROPECUÁRIA DE PILAR DO SUL, E DEFINE DATA DE REALIZAÇÃO DA 24ª FEAPS – FEIRA AGROPECUÁRIA DE PILAR DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência que lhe outorga os artigos 11, inciso XIX e 89, incisos IV, XVIII e XXV, da Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul e,

CONSIDERANDO o aumento dos casos de COVID-19 (Novo Coronavírus), em virtude da nova variante Ômicron;

CONSIDERANDO o surto de Influenza H3N2;

CONSIDERANDO o cancelamento e ou adiamento do Carnaval 2022 em diversas cidades;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde pública durante o “surto do novo coronavírus”, por conta de evento superior a 500 pessoas.

DECRETA

Art. 1º- A suspensão da 23ª FEAPS – FESTA AGROPECUÁRIA DE PILAR DO SUL, e define data de realização da 24ª FEAPS - FESTA AGROPECUÁRIA DE PILAR DO SUL, para os dias 02, 03, 04 e 05 de Março de 2023.

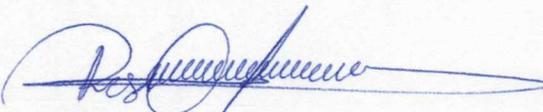
Art. 2º - Fica determinada à Secretaria Municipal de Saúde para adotar medidas contra a disseminação do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 26 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários


RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I